

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos
Açores

C/c aos Exmos. Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares do PS, PSD, CDS-PP, BE,
PPM

C/c às Exmas. Representações Parlamentares do IL, PAN e CH

Ponta Delgada, 1 de setembro de 2021

Excelências,

Esta carta aberta tem por intento principal apelar a que nos apoiem e ajudem na nossa reivindicação e estabelecer uma via de comunicação, enquanto grupo de enfermeiros que somos, com Vossas Excelências, presidentes e membros dos Grupos e Representações Parlamentares, expondo uma situação que nos parece absolutamente inaceitável, e que urge prontamente resolver, antes que se gerem mais desigualdades no seio da enfermagem açoriana. Esta situação que iremos descrever já foi exposta através de carta enviada no passado mês de julho ao gabinete do Presidente do Governo Regional dos Açores (GRA) e Secretário Regional da Saúde e Desporto, mas ainda sem qualquer resposta.

Em primeiro lugar, gostaríamos de congratular todos os envolvidos, e o atual GRA em particular, pelo processo de valorização e reconhecimento dos enfermeiros detentores de contratos individuais de trabalho (CIT), com a justa contabilização do tempo de serviço, por via de pontos, para efeitos de progressão e reposicionamento remuneratório em sede da nova carreira especial de enfermagem, corrigindo reivindicações antigas, e geradoras de grandes injustiças, que se arrastavam há mais de uma década, e que colocavam este grupo profissional numa situação de acrescida discriminação, gerando discrepâncias inaceitáveis, inclusivamente, no seio do grupo profissional na Região Autónoma dos Açores (RAA).

Foi com enorme satisfação que constatamos a justa opção pela contabilização de 1,5 pontos/ano de serviço, ao invés do inicialmente previsto (1 ponto/ano de serviço), o que demonstra vontade de mitigar as diferenças existentes entre enfermeiros, independentemente da natureza da sua relação jurídica de emprego.

Sem prejuízo do antes referido, no entanto, foi com profundo desânimo que demos conta que os enfermeiros anteriormente detentores de CIT, celebrado nos termos do Código de Trabalho, com os hospitais EPER da Região, e que atualmente exercem na

administração pública regional, não seriam considerados neste processo, não relevando, assim, o tempo de serviço efetivamente prestado nos hospitais EPER, contrariamente ao que acontece com os enfermeiros anteriormente detentores de contrato administrativo de provimento (CAP), cujo tempo de serviço prestado ao abrigo deste regime será devidamente relevado.

Ainda ao encontro desta premissa, o acordo celebrado entre o anterior GRA e o Sindicato dos Enfermeiros Portugueses (SEP) abrangia todos os enfermeiros, desde que as funções tivessem sido desenvolvidas no âmbito do Serviço Regional de Saúde dos Açores (SRSA), sem interrupção destas, e independentemente do tipo de contrato (CAP, Contrato a Termo Certo), desde que tivessem sido avaliados pelo mesmo sistema de avaliação do desempenho, seria considerado todo o tempo para efeitos de descongelamento da carreira.

É importante recordar que existem outras carreiras profissionais, nomeadamente a correspondente à de técnico superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT), que a 26 de março de 2021, já com o Governo atual, através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 24/2021/A, de 28 de abril, que já viram aprovado o "processo de contabilização do tempo de serviço", designadamente *"atribuindo um ponto e meio de avaliação por cada ano de serviço, entre 2009 e 2018, independentemente do tipo de vínculo laboral estabelecido e da existência de avaliação"*.

Neste sentido, vimos por este meio expressar o nosso profundo descontentamento e apreensão por esta atualização não abranger os enfermeiros cuja relação jurídica de emprego se alterou, apesar de exercerem na mesma carreira e no mesmo SRSA. Esta situação, a manter-se, será, uma vez mais, promotora de exclusão, discriminação e desvalorização.

Constituímos um grupo de enfermeiros que optou por cessar os CIT anteriormente detidos, em prol da opção por um CTFP, mantendo-nos, porém, a exercer a profissão no SRSA. Alertamos que nem todos os enfermeiros incluídos neste grupo terão os pontos necessários à alteração da respetiva posição remuneratória e, desta justa forma, requeremos que sejam contabilizados todos os pontos que traduzem o percurso profissional anterior, incluindo a nossa situação concreta no atual acordo, salvaguardando assim, a justa e necessária valorização remuneratória que esta progressão irá gerar.

Quando optamos pelo ingresso na administração pública, por via de CTFP, muitos de nós com mais de 10 anos de serviço com CIT nos hospitais EPER da Região, detentores de formação e experiência profissional de elevada diferenciação e nível de especialização, fizemo-lo porque até àquele momento nunca tínhamos sido contemplados com a possibilidade de vermos o tempo de serviço efetivamente prestado reconhecido para efeitos de progressão e reposicionamento remuneratório. Uma vez que não era nos facultado enquanto enfermeiros em vínculo de CIT esta referida progressão, e visto que sempre fomos avaliados enquanto CIT pelo mesmo sistema de avaliação de desempenho, sem qualquer contrapartida, achamos imparcial, inequitativo e injusto que o nosso tempo de serviço efetuado não seja considerado para atualização da carreira.

Reforçamos, também, como já devem Vossas Excelências ter dado conta, que nos sentimos extremamente prejudicados, uma vez que o atual acordo gera, uma vez mais, injustiça na visão de que a progressão de carreira dos enfermeiros com menos tempo de serviço e, por tal, menos qualificados e com menor experiência profissional, ficarão em posição remuneratória superior, comparativamente a este grupo de enfermeiros com mais tempo de serviço, e, conforme explicitado, com qualificação e experiência superiores, situação que não pode ser admitida.

Queremos apelar a Vossas Excelências no sentido de reconhecer a justeza da nossa reivindicação, ela, promotora da necessária equidade dentro do grupo profissional, assim como face a outros grupos profissionais e outras carreiras que integram a administração pública regional, designadamente ao nível do SRSA, por via da contagem integral dos pontos desde que iniciamos a nossa atividade profissional com CIT nos hospitais EPER da Região, em reconhecimento do nosso esforço, dedicação e compromisso para com o SRSA e para com os cidadãos açorianos, nunca tendo recusado assegurar o seu funcionamento através de inúmero trabalho extraordinário, horas penosas, fins-de-semana ou feriados, preterindo a vida pessoal e familiar em função da profissão e do SRSA. Reconhecemos que o impacto orçamental é um obstáculo e, neste sentido, queremos esclarecer que não pretendemos reivindicar retroativos, apenas a justa contabilização do tempo integral do serviço que prestamos no SRSA.

Por fim, chamamos a atenção para o impacto que esta situação poderá gerar na nossa motivação e compromisso, caso se mantenha a opção por não considerar a contagem de pontos referente ao exercício profissional em CIT.

Junto se anexa lista nominal alfabeticamente ordenada de todos os enfermeiros que se encontram nesta inaceitável situação.

Com protestos de elevada consideração, aguardamos o posicionamento de Vossas Excelências relativamente ao exarado nesta missiva, na expectativa da justa, e necessária, convergência,

Pelo Grupo de Enfermeiros em CTFP com vínculo anterior em CIT

Carla Amoral